



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2554/85.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras destinadas à Hidráulica de Rio Pardense - 7º Distrito.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras destinada à Hidráulica de Rio Pardense-Caixa de Reservatório D'água, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Erwino Gabe, com uma área superficial de 400,00m². (Quatrocentos metros quadrados) localizado na Zona Rural, em Rio Pardense - 7º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: Frente 20,00mts., com a Estrada Geral Alto Rio Pardense; fundos Sul, 20,00mts., lado Leste, 20,00mts., lado Oeste, 20,00mts., com a propriedade do Sr. Erwino Gabe.

Artigo 2º - O Município reserva-se o direito de Servidão de Acesso ao reservatório de distribuição, bem como as instalações da Rede Adutora até a Fonte D'água.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

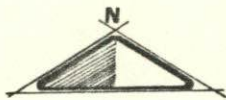
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1985.

Normélio Egídio Boettcher
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lorena Nilsa Schuler

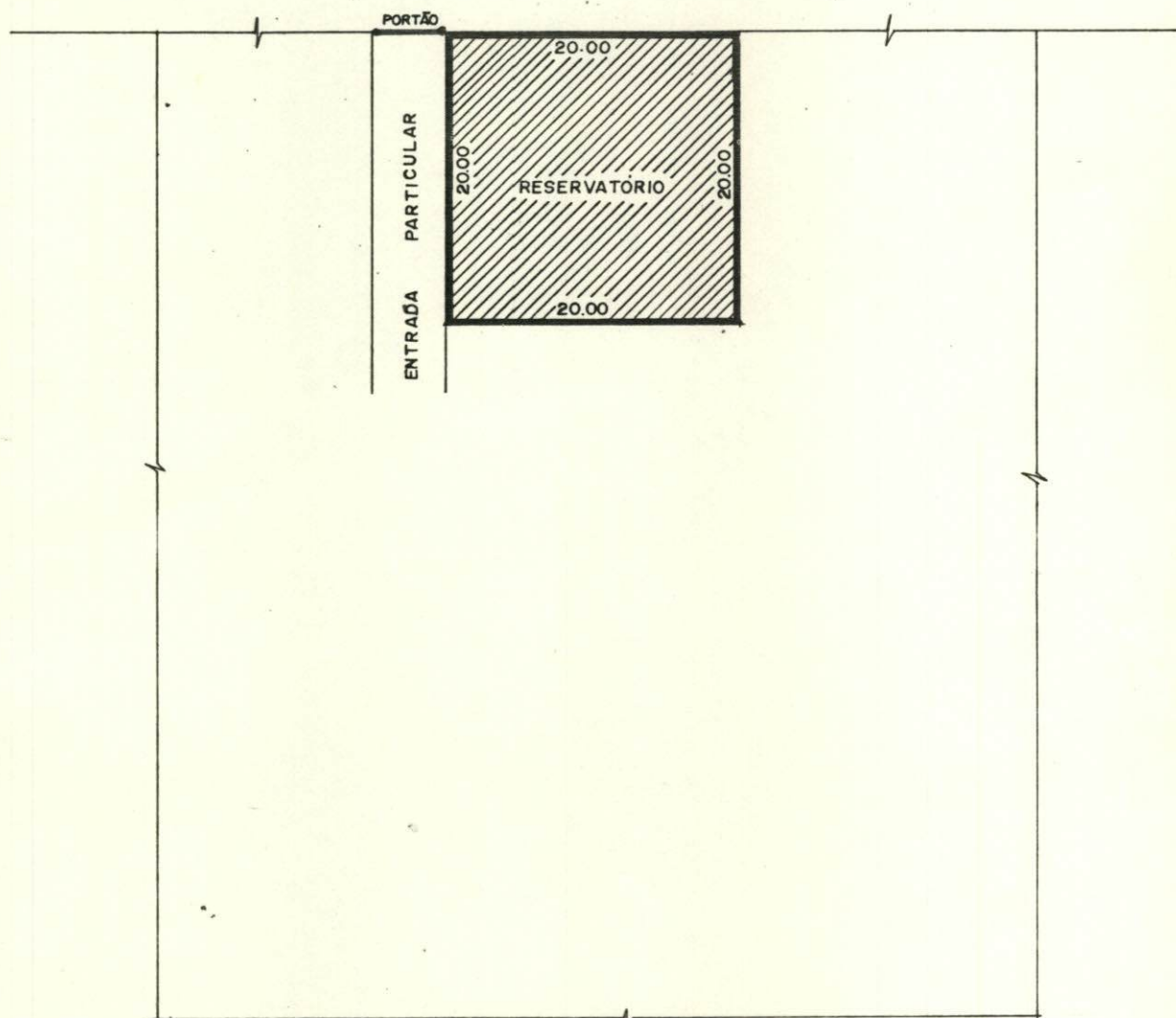
Secret. Munic. da Administração em Exercício



ESTRADA

ALTO

RIO PARDENSE



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL

SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO

APROVADO: 29/01/1981

Edmundo Honpe
Edmundo Honpe - Secretário

PLANTA PLANIMETRICA

PROPRIETÁRIO. ERWINO GABE

DESAPROPRIANDO. ERWINO GABE

DESAPROPRIANTE. PREFEITURA MUNICIPAL S.C.S.

ÁREA..... 400.00 m²

ESCALA..... 1:500

DATA..... JANEIRO 85

DES. CARLOS

LOCAL..... RIO PARDENSE 7° DIST. TROMBUDO